

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.736 de 6 de julho de 1964.

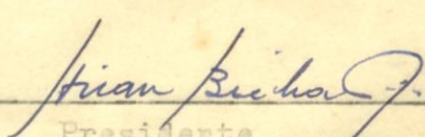
"Autorisa o Poder Executivo Municipal a expedir o título de aforamento de terreno do Patrimônio Municipal na Margem esquerda do Rio Itacaiunas, ao Sr. RAYMUNDO BARROSO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

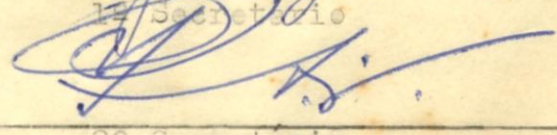
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o / título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal na Margem esquerda do Rio Itacaiunas, ao Sr. RAYMUNDO BARROSO, limitando-se ao Nascente com terras requeridas por Tereza Bandeira Lima e ao Poente com Jacintho de tal, medindo 120m,00 (cento e vinte metros) de frente por 200m,00 (duzentos metros) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 6 de julho de 1964.


Presidente


1º Secretário


2º Secretário.